



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Altera as Tabelas de Cargo Efetivo e de Gratificação e Salário-Função dos cargos do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria,

Considerando a conveniência e a oportunidade administrativas;

Considerando a Portaria nº 147, de 31 de agosto de 2021, que altera a Estrutura Organizacional do Crea-PE;

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2022/2023, firmado entre o Sindicato dos Servidores nos Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Exercício Profissional no Estado de Pernambuco – Sindicope/PE e este Conselho, para o biênio 2022/2023, e registrado, em 25/08/2022, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sob o nº PE000840/2022;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta do ACT 2022/2023, com vigência de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, dispondo sobre o reajuste salarial dos servidores do Crea-PE;

RESOLVE:

1. Alterar a Tabela de Gratificação e Salário-Função dos cargos do Crea-PE;

2. Atualizar as Tabelas de Cargo Efetivo e de Gratificação e Salário-Função dos cargos do Crea-PE, adequando-a de acordo com a Cláusula Quarta do ACT 2022/2023, com vigência do pagamento a partir de janeiro de 2023, conforme Anexos I e II desta Portaria;

3. Revoga-se o ANEXO 2 – TABELA DE FUNÇÃO, SALÁRIO E TIPO, da Portaria nº 147, de 31 de agosto de 2021, além de todas as disposições contrárias;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 1º de maio de 2022, para fins de cumprimento do parcelamento constante no § 1º da Cláusula Quarta do ACT 2022/2023.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE

Sede: Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000 | **Fone:** (81) 3231-5574
Home Page: www.creape.org.br | **E-mail:** presidente@creape.org.br

Sitac: 200204215/2022–AL/GGP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

TABELA DE FUNÇÃO, SALÁRIO-FUNÇÃO, TIPO E GRATIFICAÇÃO			
Função	Salário-Função	Tipo	Gratificação
Chefe de Gabinete	13.210,70	Direção	6.605,35
Superintendente	12.009,72	Direção	6.004,86
Gerente	9.007,90	Chefia	4.503,95
Secretário(a) Geral	9.007,90	Chefia	4.503,95
Ouvidor(a)	7.806,94	Chefia	3.903,47
Auditor(a)	7.806,94	Chefia	3.903,47
Secretário(a) do apoio ao colegiado	7.806,94	Chefia	3.903,47
Assessor(a) de saúde e segurança do trabalho	7.438,53	Assessoramento	3.719,27
Coordenador(a)	5.404,98	Chefia	2.702,49
Agente de Contratação	3.122,28	Assessoramento	3.122,28
Assessor(a) Executivo(a)	9.007,90	Assessoramento	4.503,95
Assessor(a)	5.404,98	Assessoramento	2.702,49
Membro(a) SEG	3.041,98	Assessoramento	1.520,99
Membro(a) SAC	3.041,98	Assessoramento	1.520,99
Membro(a) CPC	2.190,22	Assessoramento	2.190,22
ATG1 – Analista Técnico	7.438,53	Assessoramento	3.719,27
ATG2 – Analista de Gestão	7.423,02	Assessoramento	3.711,51
ATG3 – Assistente Técnico e de Gestão	3.711,51	Assessoramento	1.855,76
ATG4 – Auxiliar Técnico e de Gestão	2.226,91	Assessoramento	1.113,46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

TABELA SALARIAL PCCS - 2022

TABELA SALARIAL - GRUPO 1 - Nível Superior - Profissionais regulamentados pelo CONFEA										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	8.581,22	8.864,41	9.156,93	9.459,11	9.771,26	10.093,71	10.426,80	10.770,89	11.126,33	11.493,50
02	11.872,78	12.264,58	12.669,32	13.087,40	13.519,29	13.965,42	14.426,28	14.902,35	15.394,13	15.902,13

TABELA SALARIAL - GRUPO 1A - Nível Superior - Profissionais regulamentados pelo CONFEA										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	7.438,53	7.684,00	7.937,57	8.199,51	8.470,10	8.749,61	9.038,35	9.336,61	9.644,72	9.963,00
02	10.291,77	10.631,40	10.982,24	11.344,65	11.719,03	12.105,75	12.505,24	12.917,92	13.344,21	13.784,57

TABELA SALARIAL - GRUPO 2 - Nível Superior										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	7.870,10	8.224,26	8.594,36	8.981,10	9.385,25	9.807,59	10.248,93	10.710,10	11.192,06	11.695,70
02	12.222,00	12.771,99	13.346,73	13.947,34	14.574,97	15.230,84	15.916,23	16.632,46	17.380,92	18.163,06

TABELA SALARIAL - GRUPO 3 - Técnico Nível Médio - Profissão Regulamentada										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	3.457,87	3.613,47	3.776,08	3.946,00	4.123,57	4.309,13	4.503,04	4.705,68	4.917,42	5.138,70
02	5.369,98	5.611,63	5.864,16	6.128,04	6.403,81	6.691,99	6.993,13	7.307,82	7.636,67	7.980,32
03	8.339,43	8.714,71	9.106,87	9.516,68	9.944,93	10.392,45	10.860,11	11.348,81	11.859,51	12.393,19

TABELA SALARIAL - GRUPO 4 - Nível Médio										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	2.655,33	2.774,80	2.899,63	3.030,12	3.166,47	3.308,96	3.457,88	3.613,49	3.776,10	3.946,02
02	4.123,61	4.309,18	4.503,10	4.705,74	4.917,44	5.138,75	5.369,94	5.611,59	5.864,11	6.128,00
03	6.403,76	6.691,93	6.993,08	7.307,77	7.636,69	7.980,34	8.339,46	8.714,73	9.106,91	9.516,72

TABELA SALARIAL - GRUPO 5 - Nível Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais)										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	1.215,77	1.270,48	1.327,65	1.387,39	1.449,82	1.515,07	1.583,24	1.654,49	1.728,95	1.806,76
02	1.888,06	1.973,02	2.061,81	2.154,59	2.251,55	2.352,87	2.458,75	2.569,39	2.685,01	2.805,84

Obs.: esta tabela corresponde à remuneração de carga horária de 30 horas semanais (conforme categoria)

TABELA SALARIAL - GRUPO 6 - Profissões Diferenciadas (Telefonista)										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	1.621,02	1.693,96	1.770,19	1.849,85	1.933,10	2.020,08	2.110,99	2.205,98	2.305,25	2.408,99
02	2.517,39	2.630,68	2.749,08	2.872,78	3.002,06	3.137,15	3.278,32	3.425,85	3.580,01	3.741,11

Obs.: esta tabela corresponde à remuneração de carga horária de 30 horas semanais (conforme categoria)

TABELA SALARIAL - GRUPO 7 - Profissões Diferenciadas (Motorista)										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	2.228,92	2.329,22	2.434,04	2.543,57	2.658,03	2.777,64	2.902,63	3.033,26	3.169,76	3.312,40
02	3.461,45	3.617,22	3.780,00	3.950,09	4.127,85	4.313,60	4.507,71	4.710,56	4.922,54	5.144,05

Obs.: esta tabela corresponde à remuneração de carga horária de 40 horas semanais.

TABELA SALARIAL - GRUPO 8 - Nível Superior										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	5.902,58	6.168,18	6.445,75	6.735,81	7.038,92	7.355,67	7.686,67	8.032,57	8.394,04	8.771,77
02	9.166,50	9.578,99	10.010,05	10.460,50	10.931,22	11.423,13	11.937,17	12.474,34	13.035,69	13.622,29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

TABELA SALARIAL - GRUPO 9 - Técnico de Nível Médio - Profissão Regulamentada										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	2.593,43	2.710,14	2.832,11	2.959,55	3.092,73	3.231,90	3.377,34	3.529,29	3.688,11	3.854,08
02	4.027,51	4.208,75	4.398,15	4.596,06	4.802,89	5.019,02	5.244,87	5.480,89	5.727,53	5.985,27
03	6.254,61	6.536,06	6.830,19	7.137,55	7.458,74	7.794,38	8.145,13	8.511,66	8.894,68	9.294,94

TABELA SALARIAL - GRUPO 10 - Nível Médio										
PADRÃO	FAIXAS SALARIAIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01	1.991,47	2.081,09	2.174,74	2.272,60	2.374,87	2.481,74	2.593,42	2.710,12	2.832,11	2.959,56
02	3.092,67	3.231,84	3.377,27	3.529,25	3.688,07	3.854,07	4.027,50	4.208,74	4.398,13	4.596,05
03	4.802,87	5.019,00	5.244,86	5.480,87	5.727,51	5.985,25	6.254,59	6.536,04	6.830,17	7.137,52

Obs.: Foi aplicado, a partir de 01/05/2022 o percentual de 12,47% de reajuste conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023.